

**ATA N.º 01/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO  
DIA NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E  
DOZE.**

----- Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e doze no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: Armindo José da Cunha Abreu; e-----

----- Vereadores: José Luís Gaspar Jorge, Abel António de Guimarães Coelho, Jorge José de Magalhães Mendes, Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Ferreira Soares Araújo, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Carlos António da Silva Carvalho e Hélder José Magalhães Ferreira. -----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos. -----

----- Lida em voz alta a ata nº 27 de 26/12/2011, a mesma por unanimidade, foi aprovada.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria Municipal referente ao dia 06 de janeiro de 2012, bem como dos débitos ao Tesoureiro referentes ao mês de setembro de 2011 e da 11ª. Modificação aos Documentos Previsionais de 2011.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- O Senhor Vereador José Luís Gaspar do PSD solicitou informação relativamente à construção dos Centros Escolares em Amarante.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que estão em construção os Centros Escolares que abrangem as Freguesias da Madalena e Lufrei bem como o que integra as Freguesias da Chapa, Aboim, Gatão e Vila Garcia.-----

----- O Senhor Vereador Abel Coelho acrescentou que decorrem os trabalhos de ampliação da Escola Básica de Telões. Disse ainda que, presentemente, está em concurso e sujeito a aprovação da candidatura o Centro Escolar de Travanca. -----

----- O Senhor Vereador José Luís Gaspar questionou ainda quais os Centros Escolares que estão previstos para além dos acima referidos.-----

----- O Senhor Vereador Abel Coelho respondeu que estão previstos no imediato os Centros Escolares de Figueiró e de Vila Meã, sendo que, o primeiro, está a aguardar a aprovação pelo Ministério do Ambiente, desde Março de 2011 da desafetação do terreno, pelo que, não é possível, agora, avançar com o lançamento do respetivo concurso.-----

----- O Senhor Vereador António Araújo do PSD questionou o Senhor Presidente para quando está prevista a reposição das passadeiras na Av<sup>a</sup>. General Silveira.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que se está a recuperar o pavimento, atendendo a que foi danificado pelo saneamento e que, após a sua conclusão, é que as passadeiras vão ser repostas.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **URBANISMO.- DESTAQUE** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Local: Rua do Rochado - Lufrei - Requerente: Nicolau Ribeiro – **Proc. n.º 1/2012.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de destaque**, de acordo com os pareceres técnicos de 04/01/2012, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.----

----- **URBANISMO.- OBRAS** – Pedido de isenção do pagamento das taxas - Requerente: Grupo Cultural Desportivo de Vila Caiz – **Proc. n.º 768/2000 P-ONERED.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido, isentando a requerente do pagamento das taxas**, nos termos do parecer técnico de 22 /12/2011, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO.- CERTIDÃO** – Pedido de certidão - Local: São Vicenzo - Várzea - Requerente: Carminda Teixeira Soares – **Proc. n.º 394/2011 OP-CER.-** A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir o pedido**, nos termos do parecer técnico de 23 de dezembro de 2011, que se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

Querendo, a requerente **poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **URBANISNO.- CERTIDÃO** – Pedido de certidão - Local: Quebrada - Várzea - Requerente: Maria José Ribeiro de Miranda – **Proc. n.º 414/2011 OP-CER.-** A Câmara deliberou **emitir parecer favorável**, de acordo com o parecer técnico de 22/12/2011, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO.-** LOTEAMENTO – Pedido de certidão de isenção da operação de loteamento - Local: Rua Cândido dos Reis – S. Gonçalo - Requerente: Fernantel – Construções, Lda – **Proc. n.º 36/2011 LU-LOT.-** A Câmara deliberou **mandar certificar o pedido**, de acordo com os pareceres técnicos de 28/12/2011, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO.-** DIVERSOS – Pedido de autorização para a colocação temporária de um outdoor - Local: Avenida General Silveira - Cepelos - Requerente: Casa da Juventude de Amarante – **Registo n.º 22/2012.-** A Câmara deliberou **autorizar a afixação temporária do outdoor, desde que a sua fixação ao muro não danifique a alvenaria do mesmo.**-----

----- **URBANISMO.-** TOPONÍMIA – Criação de novo topónimo - Local: Caminho da Moleirinha – Jazente - Requerente: Junta de Freguesia de Jazente – **Registo n.º 28736/2011.-** A Câmara deliberou **autorizar a criação do novo topónimo “Caminho da Moleirinha”,** na Freguesia de Jazente.-----

----- **URBANISMO.-** TOPONÍMIA – Proposta de alteração de topónimos - Local: Telões - Requerente: Junta de Freguesia de Telões – **Registo n.º 28416/2011** A Câmara deliberou **aprovar a proposta de criação e alteração de topónimos apresentada pela Junta de Freguesia de Telões,** de acordo com o parecer técnico de 22/12/2011, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. -----

----- **URBANISMO.-** TOPONÍMIA – Proposta de alteração e criação de topónimos - Local: Rebordelo - Requerente: Junta de Freguesia de Rebordelo – **Registo n.º 24182/2011.-** A Câmara deliberou **aprovar os novos topónimos propostos para a Freguesia de Rebordelo,** de acordo com o parecer técnico de 21 de dezembro de 2012, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO.-** TOPONÍMIA – Criação de novos topónimos - Local: Vila Chã do Marão - Requerente: Junta de Freguesia de Vila Chã do Marão – **Registo n.º 11173/2011.-** A Câmara deliberou **aprovar a proposta dos novos topónimos na Freguesia de Vila Chã do Marão,** de acordo com o parecer técnico de 22/12/2011, que se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **TOPONÍMIA.-** “Acerto de Toponímia”.- (Registo nº. 2351/2011/01/28).- Dada a controvérsia que este assunto pode gerar, a Câmara deliberou **retirar o mesmo, para melhor estudo.**-----

----- **AÇÃO SOCIAL** “Subsídio ao Arrendamento – Candidaturas”.- (Registo n.º. 11622/2011/12/19).- A Câmara deliberou **aprovar as 11 (onze) candidaturas rececionadas no mês de outubro de 2011**, de acordo com os pareceres técnicos de 19 e 20 de dezembro de 2011, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, **retificando, assim, a deliberação tomada em reunião de 26.12.2011.**-----

-----**OBRAS E EMPREITADAS.**- “Beneficiação do C.M. 1640 (Estrada Pombalina) – Gondar – Bustelo – Carvalho de Rei”.- Adjudicatário:- URBITÂMEGA, Sociedade de Construções do Tâmega, Lda.- (Auto de Vistoria – Receção Provisória).- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria e receber provisoriamente a obra em título**, nos termos e de acordo com o referido auto.-----

----- **FUNDOS DE MANEIO.**- “Constituição de fundos de maneio”- 2012”.- (Registo n.º. 149/2012/01/04).- A Câmara deliberou aprovar **os Fundos de Maneio constantes da informação prestada pelo Senhor Diretor do DAG de 04 de janeiro de 2012**, que aqui se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **ENERGIA.**- Proc. n.º 30473/2011 – “Extinção das tarifas reguladas de MAT, AT, MT e BTE” – Concurso público com publicação no JOUE – Revogação de decisão de contratar.- (Registo n.º. 30473/2010/11/04).- A Câmara deliberou:-----  
**1 - Declarar extinto o procedimento**, atentas as disposições conjugadas no artigo 79.º.1/a e artigo 80.º./1 do CCP e artigo 112.º./1 do CPA;

**2.- Adotar o procedimento de ajuste direto à EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA como distribuidor final de eletricidade.**-----

----- *De harmonia com o disposto no artigo 83.º, in fine, da Lei n.º. 169/99, de 18/09 , FOI OBJETO DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA, por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata O SEGUINTE ASSUNTO:*-----

----- **ASSOCIAÇÕES.**- “Associação Bandeira Azul da Europa”.- (Registo n.º. 27997/2011/12/15.- A Câmara deliberou **aprovar o protocolo nos termos propostos na informação dos serviços de 20.12.2011, bem como da informação prestada pelo Senhor Vereador Abel Coelho, da mesma data**, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **Período de Intervenção do Público:**-----

----- Nos termos das disposições conjugadas nos n.ºs 2 e 5 do artigo 84.º. Da Lei n.º. 169/99, de 18/09, na sua redação atual, o Exm.º. Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Artur Teófilo da Fonseca que colocou a seguinte questão:-----

“Nas licenças especiais de ruído que a Câmara Municipal de Amarante emite, para os espetáculos musicais no Parque do Ribeirinho, inclui como *“medidas de prevenção e redução de ruído, ou outras medidas adequadas a adotar pelo requerente”*, *“colocar o som emitido por instrumentos ou altifalantes a um nível não incomodativo para aqueles que habitam na envolvente do local onde decorrerá o evento; em caso de reclamação, diminuir imediatamente o volume do som emitido; dar conhecimento da emissão da licença especial de ruído às autoridades policiais”*”.

Estas medidas são praticamente decalcadas do parecer solicitado pelo Governo Civil em 2002, ao Sr. Comandante do Grupo Territorial da GNR de Penafiel, que reconhecendo que *“aqueles eventos tinham originado várias queixas no Posto de Amarante, nomeadamente quanto ao volume do som das aparelhagens e ainda quanto à hora tardia em que terminam”* assumia expressamente que (sic) *“esta Guarda não vê inconveniente na sua realização desde que o volume de som da aparelhagem não perturbe os moradores mais próximos e a organização fique obrigada a diminuir o volume de som, caso se venham a verificar reclamações”*”.

Só que, na sequência de múltiplas queixas infrutíferas, tendo este residente, pedido, mais uma vez, a intervenção da GNR, em 8 de julho de 2011, pelas 00H45, por força do ruído altamente incomodativo que chegava a sua casa, proveniente de um concerto que decorria naquele recinto, a situação permaneceu inalterável, sucedendo que na sequência de reclamação, queixa e recurso hierárquico para o Sr. Comandante-geral, da abstenção da GNR a intervir em conformidade com os termos da licença emitida pela autarquia, esta entidade contrapõe, no seu despacho de 27 de outubro de 2011 que *“ Colocar o som emitido por instrumentos e altifalantes a um nível não incomodativo para aqueles que não (?) habitam na envolvente do local onde decorrerá o evento “ e “ em caso de reclamação, diminuir imediatamente o volume do som emitido”* não consubstanciam verdadeiras medidas de prevenção ou redução do ruído.

E acrescenta o Sr. Comandante-Geral que *“...é aos militares da GNR chamados a intervir no caso concreto que cabe a avaliação da situação e as medidas a adotar, ponderando os seus potenciais efeitos na ordem pública”*”.

Perante esta contradição logo no interior da GNR, e partindo de que é à autarquia que compete fixar as medidas a adotar na perspetiva do incómodo causado pelas atividades ruidosas temporárias, no âmbito da lei do ruído, que nada têm a ver com as que no local os agentes da GNR entendam oportunas, no âmbito diverso da ordem

pública, e que a lei comete inequivocamente “às autoridades policiais e polícia municipal relativamente a atividades ruidosas temporárias, no âmbito das respetivas atribuições e competências, a fiscalização do cumprimento das normas previstas no Regulamento Geral do ruído”, vê-se este residente num beco sem saída, pelo que pretende que a Câmara defina, sem margem para dúvidas, se considera que as medidas que intitula como de prevenção ou redução do ruído são ou não verdadeiras (no dizer do Comando da GNR) e a sê-lo, qual a autoridade a quem, no conceito da autarquia, deve o morador dirigir as suas reclamações, em consonância com as condições expressas na licença que a Câmara emite com exclusiva autoridade, e excluída a hipótese de os próprios cidadãos se fazerem substituir às autoridades policiais”.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que ao emitir a licença especial de ruído, a Câmara fixa as respetivas condições do exercício de atividade de ruídos em concreto, impondo como medida de prevenção e de redução de ruído em espetáculos, a obrigação ao titular da licença colocar o som emitido por altifalantes ou outros instrumentos a um nível não incomodativo para aqueles que habitam na envolvente, e em caso de reclamação, o volume de som deverá ser imediatamente diminuído.-----

A fiscalização do cumprimento das obrigações impostas ao titular de licença e por o Município não ter um corpo de polícia municipal, incumbe à GNR..-----

E nada mais havendo a tratar, o Exmº Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e vinte e cinco minutos da qual para constar se lavrou a presente ata, que eu, Secretário a subscrevo e  
assino.-----